

Câmara Municipal de Itaitinga

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

,		OVAD	o X	}	RECU	JSA	DO				
PROJETO	DE:	LEI N° 006/2015									
ASSUNTO: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA O MÊS "SETEMBRO VERDE", DEDICADO A AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DA FAUNA DE DA FLORA.											
AUTOR:	CÂM.	MARA MUNICIPAL									
AUTOGRAFO:		583/2015									
					EM:	17	/	11	/	20	15



APROVADO 10 1 15

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO № 006/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui no âmbito do Município de Itaitinga o Mês "Setembro Verde", dedicado a ações de preservação do meio ambiente, da fauna de da flora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições Legais, apresenta o presente Projeto de Lei que institui no âmbito do Município de Itaitinga o Mês "Setembro Verde", dedicado a ações de preservação do meio ambiente, da fauna de da flora.

- Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Itaitinga o Mês "Setembro Verde", dedicado a ações de preservação do meio ambiente, da fauna de da flora.
- Art. 2º As ações do "Setembro Verde" terão início no dia 4 de setembro de cada ano, Dia da Fauna e da Flora no município de Itaitinga, e se encerrará no dia 21 de setembro de cada ano.
- Art. 3º Durante o período "Setembro Verde", as escolas da rede municipal de ensino devem realizar aulas ou eventos de sensibilização dos alunos para demonstrar a importância de conservar o meio ambiente, o habitat dos animais e proteger a existência das espécies existentes no município de Itaitinga; gerando reflexão quanto a importância da conservação da vida animal e conscientização quanto ao desmatamento das florestas, tráfico de animais e a ocupação humana desenfreada.
- Art. 4° A Secretaria do Meio Ambiente e de Educação realizarão a cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis campanhas de educação ambiental e ações de defesa do meio ambiente, da fauna e da flora no município de Itaitinga.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, Itaitinga, 17 de novembro de 2015.

Janden

WANDEMBERG RIBEIRO MORAIS

RUA JOÁO FERREIRA VIANA, 32 - CENTRO - CEP: 61.880-000 - ITAITINGA/CE www.camaraitaitinga.ce.gov.br